



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Quinta-feira • 20 de março de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1435



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 08/2025)	2
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO (Nº 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10/2025)	5
LEI (Nº 1467/2025)	35
LEI (Nº 1468/2025)	39
LEI (Nº 1469/2025)	40
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	43
LICITAÇÕES E CONTRATOS	43
RESULTADO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025)	43

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 08/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

DECRETO Nº08 DE 2025

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
PLENARIA DO CONSELHO MUNICIPA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTAVEL- CMDRS DO MUNICIPIO DE
SERRINHA PARA MANDATO DE 28 DE
JANEIRO DE 2025 A 28 DE JANEIRO DE
2027.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso I, da Lei orgânica do Município e demais legislações em vigor.

DECRETA:

Art. 1º Designa as pessoas abaixo relacionadas para constituírem a Plenária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS ficando assim composta:

SOCIEDADE CIVIL:

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE SERRINHA, BAHIA – SINTRAFSERRINHA

Titular: Maria Zilda Oliveira Ferreira

Suplente: Maria Vilma da Silva Jesus.

COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPERE LTDA- SICOOB COOPERE:

Titular : Lelis Messias Oliveira da Cunha

Suplente: Lucas Jesus da Silva

COOPAFESERRINHA – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE SERRINHA –

Titular: Jucimaria Santos da Silva

Suplente: Edeilson Brito de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA

O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

CÁRITAS DIOCESANA:

Titular: Gilson Mário de Almeida Mendes

Suplente: Jirlane Alves Rodrigues

CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS – CACRES

Titular: Lucas Carneiro Junqueira

Suplente: Ailton dos Santos Barbosa

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SERRINHA - APAEB SERRINHA:

Titular: Maisa Oliveira Santos

Suplente: Luiz Lisboa de Oliveira

MOVIMENTO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS- MMTR

Titular: Beatriz Santos de Jesus

Suplente: Tamiles Santos de Jesus

PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI:

Titular: Renildo de Miranda

Suplente: Fabrício Silva Araújo

Secretária executiva; Amanda Ribeiro de Oliveira Macedo

BAIHATER – SUPERINTENDÊNCIA BAIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL –

Titular: Mauricio Ferreira da Silva

Suplente: Lana Santos Evangelista

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA

Titular: Renilson dos Santos

Suplente: Diogênes Santos de Mattos Júnior



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA

O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

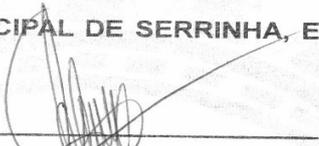
Titular: Mizael dos Santos Lima

Suplente: Patrícia Trabuco Pereira

Art. 4º – este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revoga-se ás disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em
13 de março de 2025.



CYRO NOVAIS
Prefeito Municipal

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO (Nº 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TERCEIRO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

1. OBJETIVO DESTA SELEÇÃO: premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.
2. RECURSOS DO EDITAL: o valor total disponível para este Edital é de R\$ 71.370,00 (setenta e um mil e trezentos e setenta reais), com previsão de premiação de 09 candidaturas. Havendo sobra de recursos, serão convocados projetos suplentes, em quantitativo proporcional ao número de vagas ofertado por categoria, obedecendo a regra de remanejamento das cotas por categoria e a regra original de territorialização do Edital.
3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS*

CATEGORIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS
PREMIAÇÃO CULTURA EM GERAL	05	02	01	01	09

*A distribuição de vagas poderá sofrer alteração a depender do quantitativo de candidaturas aptas e selecionadas.

4. REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

De acordo com a Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, os projetos que optarem por concorrer às cotas também estarão participando do processo de seleção para as vagas destinadas à ampla concorrência, sendo avaliados conforme sua classificação geral.

Caso os projetos que optaram pelas cotas obtenham uma nota suficiente para se classificar dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, eles não ocuparão as vagas destinadas especificamente para as cotas.

Se houver desistência de projetos aprovados nas cotas, a vaga desocupada será preenchida por outro projeto que concorreu às cotas, conforme a ordem de classificação.

Se não houver projetos suficientes para preencher todas as vagas de uma das categorias de cotas previstas, as vagas restantes serão inicialmente destinadas para a outra categoria de cotas disponível.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Na ausência de uma segunda categoria de cotas para as quais destinar as vagas restantes, estas deverão ser direcionadas à ampla concorrência, e os candidatos adicionais serão selecionados de acordo com a ordem de classificação.

Para participar do processo de seleção por meio de cotas, as entidades deverão realizar a autodeclaração no momento da inscrição, utilizando os modelos estabelecidos nos Anexos 07 e 08 do Edital.

5. APLICAÇÃO DA COTA RACIAL

As entidades/coletivos em que mais da metade dos integrantes são pessoas negras podem concorrer à cota racial

Para concorrer à cota racial, as entidades/coletivos deverão anexar (em PDF) autodeclaração, conforme Anexo 07, e fotografia individual, no momento da apresentação do projeto, de todos os integrantes que compõem a entidade/coletivo optante pela cota.

O processo de heteroidentificação racial consistirá exclusivamente em análise fenotípica do agente cultural autodeclarado preto ou pardo, a ser realizada por meio da fotografia submetida pelo agente cultural no momento da apresentação do projeto, sujeito à avaliação da sociedade civil para fins de controle da veracidade de autodeclaração racial.

Eventuais impugnações serão avaliadas por equipe de especialistas, com a função específica de realizar o procedimento de heteroidentificação racial dos agentes culturais cotistas negros que tiverem suas autodeclarações impugnadas.

A equipe de especialistas terá a prerrogativa de convocar, preferencialmente, por meio eletrônico, o agente cultural autodeclarado preto ou pardo para entrevista on-line, se julgar necessário.

- i. Nessa hipótese, o agente cultural será comunicado por e-mail sobre o agendamento da entrevista on-line, através de convocação para essa fase.
- ii. A entrevista de heteroidentificação será gravada para fins de registro de avaliação e o agente cultural que se recusar a realizar a gravação será eliminado do processo seletivo público.

Requisitos para submissão da fotografia para comprovação de autodeclaração de candidatos à cota racial:

Arquivo de fotografia: a fotografia deve ser frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do agente cultural. Em casos de restrições religiosas e étnicas, caberá à Comissão tratar em sua especificidade.





SERRINHA
SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTERIO DA
CULTURA

BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

A qualidade dos arquivos submetidos é de exclusiva responsabilidade do agente cultural, que deverá corrigi-los previamente ao envio definitivo dos documentos na apresentação do projeto.

As fotografias disponibilizadas serão arquivadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude (SCJ) no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação da divulgação do resultado final, podendo ser utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no Edital. Após transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, os arquivos de fotografia poderão ser inutilizados e/ou excluídos dos bancos de dados.

Não serão considerados quaisquer registros ou documentos anteriores eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos anteriores, seja nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.

Será indeferido o agente cultural que não tiver a sua autodeclaração homologada, passando a participar para as vagas destinadas à ampla concorrência.

O agente cultural poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:

- i. Não atende aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de pretos ou pardos;
- ii. Não se autodeclarou preto ou pardo, conforme modelo constante no Edital;
- iii. Não assinou a autodeclaração enviada;
- iv. Não foi possível realizar a avaliação com base na fotografia apresentada pelo agente cultural;
- v. Não enviou documentação de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

Na hipótese de constatação de declaração falsa pela SCJ, o agente cultural será eliminado do processo seletivo público e, se houver sido firmado ajuste, ficará sujeito à anulação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

O agente cultural cuja heteroidentificação tenha sido indeferida poderá apresentar recurso no prazo estabelecido no Edital.

Sob nenhuma hipótese, o deferimento ou indeferimento do agente cultural no processo de heteroidentificação poderá ser usado em outro concurso público, de qualquer espécie.

6. APLICAÇÃO DAS COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



MINISTERIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CRIA Oportunidade A MUDANÇA ACONTECE

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



As entidades/coletivos em que mais da metade dos integrantes são pessoas com deficiência podem concorrer à cota para PCD.

As pessoas físicas que compõem a entidade/coletivo optante pela cota devem preencher e anexar autodeclaração, conforme modelo do Anexo 08 e apresentar algum dos documentos abaixo:

- iii. Laudo médico;
- iv. Certificado da Pessoa com Deficiência;
- v. Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





SERRINHA
O TRABALHO CONTRA A MUDANÇA ACIDENTE

MINISTERIO DA
CULTURA

BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ANEXO 02 – PRAZOS DA SELEÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/03/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	19 a 28/03/2025
BALCÃO PRESENCIAL DE APOIO E ORIENTAÇÃO	19 a 28/03/2025
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	31/03/2025
PERÍODO PARA RECURSO – RELAÇÃO DE INSCRITOS	01 a 03/04/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	08/04/2025
ETAPA DA ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO – RESULTADO PRELIMINAR	ATÉ 11/04/2025
ETAPA DA ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO – PERÍODO PARA RECURSO	12 A 14/04/2025
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO	17/04/2025
ETAPA DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	22 a 28/04/2025

Excepcionalmente, mediante solicitação da Unidade Executora e/ou das comissões de seleção, os prazos previstos poderão ser prorrogados, justificadamente, por ato do Secretário de Cultura.



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



ANEXO 03 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Avaliação da atuação da entidade cultural

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
		Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:				100 pontos
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10	
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3	
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3	
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2	
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	2	3	





f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	3
g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAPN+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4
)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10
)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5
)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Bloco 3 - Indutores*

Estão previstos para este Edital, critérios diferenciados de pontuação (indutores) relacionados, a entidade ou coletivo candidato ao prêmio.

Cada entidade ou coletivo poderá acumular diferentes indutores, porém, a pontuação final relativa aos critérios diferenciados será limitada a, no máximo, 05 pontos.

*A pontuação extra, decorrente dos indutores, é cumulativa e não constitui critério obrigatório de modo que a pontuação 0 nos indutores não desclassifica a entidade ou coletivo.



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
"O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE"

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



INDUTORES	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Mulheres	01
LGBTQIAPN+	01
Jovens	01
Idosos	01
Pessoas em situação de rua	01
Egressos do sistema prisional	01



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
O TRABALHO CONTINUA A MUDANÇA ACONTECE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO 04 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)

Marque a cota a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 03 e no Edital):

- () Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
- () Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
- () Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)

A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?*

- () Sim
- () Não

*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

2.1. Nome da entidade ou coletivo cultural:		
2.2. CNPJ (se entidade):		
2.3. Endereço:		
2.3.1. Cidade:	2.3.2. UF:	
2.3. Bairro:	2.3. Número:	2.3. Complemento:
2.3.3. CEP:	2.4. DDD / Telefone:	
2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural:		



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):

2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em <http://www.gov.br/culturaviva>)

() Sim, como Ponto de

Cultura () Sim, como Pontão
de Cultura

() Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital

OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):

3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:

3.3. Cargo:



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE
SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



3.4. Identidade de gênero:

- Mulher cisgênera Homem cisgênero Mulher transgênera
 Homem transgênero Pessoa não binária
 Travesti
 Não desejo informar

3.4.1. Outra _____

3.5. Orientação Sexual:

- Lésbica Gay Bissexual
 Assexual Pansexual Heterossexual
 Não desejo informar 3.5.1. Outros _____

3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM () NÃO ()

3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM () NÃO ()

3.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM () NÃO ()

3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:

- Auditiva Física Intelectual ()
Múltipla () Visual

3.9. Endereço:

3.9.1. Cidade:

3.9.2. UF:

3.9.3. Bairro:

3.9.4. Número:

3.9.5. Complemento:

3.9.6. CEP:

3.10. DDD / Telefone:

3.11. Data de Nascimento:

3.12. RG:

3.13. CPF:

3.14. E-mail:



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



3.15. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):

3.16. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?

() Sim () Não

3.17. Qual sua ocupação dentro da cultura?

3.18. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural?

() até 2 anos () de 2 a 5 anos () de 5 a 10 anos () mais de 10 anos



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE
SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural?

() menos de 3 anos () de 3 a 5 anos () de 6 a 10 anos () de 10 a 15 anos ()
mais de 15 anos

4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a
manutenção das atividades da iniciativa cultural?

() SIM () NÃO

4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural
enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?

()

Administrativos (

) Estruturais

() Geográficos / de

localização () Econômicos

()

Políticos (

)

Sociais

() Saúde

()

Parcerias (

)

Formação

() Desinteresse do público

4.3.1. () Outro: _____

4.4. As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas
áreas?



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
O TRABALHO CONTINUA. A MUDANÇA ACONTECE.

MINISTÉRIO DA
CULTURA



<input type="checkbox"/>	zona urbana central	<input type="checkbox"/>	áreas atingidas por barragem
<input type="checkbox"/>	zona urbana periférica	<input type="checkbox"/>	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
<input type="checkbox"/>	zona rural	<input type="checkbox"/>	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
<input type="checkbox"/>	regiões de fronteira	<input type="checkbox"/>	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
<input type="checkbox"/>	área de vulnerabilidade social	<input type="checkbox"/>	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
<input type="checkbox"/>	unidades habitacionais	<input type="checkbox"/>	regiões de alto índice de violência

4.5. A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



<input type="checkbox"/>	intercâmbio e residências artístico-culturais	<input type="checkbox"/>	livro, leitura e literatura
<input type="checkbox"/>	cultura, comunicação e mídia livre	<input type="checkbox"/>	memória e patrimônio cultural
<input type="checkbox"/>	cultura e educação	<input type="checkbox"/>	cultura e meio ambiente
<input type="checkbox"/>	cultura e saúde	<input type="checkbox"/>	cultura e juventude
<input type="checkbox"/>	conhecimentos tradicionais	<input type="checkbox"/>	cultura, infância e adolescência
<input type="checkbox"/>	cultura digital	<input type="checkbox"/>	agente cultura viva
<input type="checkbox"/>	cultura e direitos humanos	<input type="checkbox"/>	cultura circense
<input type="checkbox"/>	economia criativa e solidária	<input type="checkbox"/>	4.5.1. outr a. Qual? _____

4.6. A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

<input type="checkbox"/>	Antropologia	<input type="checkbox"/>	Cultura Popular	<input type="checkbox"/>	Meio Ambiente
<input type="checkbox"/>	Arqueologia	<input type="checkbox"/>	Dança	<input type="checkbox"/>	Mídias Sociais
<input type="checkbox"/>	Arquitetura-Urbanismo	<input type="checkbox"/>	Design	<input type="checkbox"/>	Moda
<input type="checkbox"/>	Arquivo	<input type="checkbox"/>	Direito Autoral	<input type="checkbox"/>	Museu
<input type="checkbox"/>	Arte de Rua	<input type="checkbox"/>	Economia Criativa	<input type="checkbox"/>	Música
<input type="checkbox"/>	Arte Digital	<input type="checkbox"/>	Educação	<input type="checkbox"/>	Novas Mídias



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA A MUDANÇA ACONTECE
SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



<input type="checkbox"/>	Artes Visuais	<input type="checkbox"/>	Esporte	<input type="checkbox"/>	Patrimônio Imaterial
<input type="checkbox"/>	Artesanato	<input type="checkbox"/>	Filosofia	<input type="checkbox"/>	Patrimônio Material
<input type="checkbox"/>	Audiovisual	<input type="checkbox"/>	Fotografia	<input type="checkbox"/>	Pesquisa
<input type="checkbox"/>	Cinema	<input type="checkbox"/>	Gastronomia	<input type="checkbox"/>	Produção Cultural
<input type="checkbox"/>	Circo	<input type="checkbox"/>	Gestão Cultural	<input type="checkbox"/>	Rádio
<input type="checkbox"/>	Comunicação	<input type="checkbox"/>	História	<input type="checkbox"/>	Saúde
<input type="checkbox"/>	Cultura Cigana	<input type="checkbox"/>	Jogos Eletrônicos	<input type="checkbox"/>	Sociologia
<input type="checkbox"/>	Cultura Digital	<input type="checkbox"/>	Jornalismo	<input type="checkbox"/>	Teatro
<input type="checkbox"/>	Cultura Estrangeira (imigrantes)	<input type="checkbox"/>	Leitura	<input type="checkbox"/>	Televisão
<input type="checkbox"/>	Cultura Indígena	<input type="checkbox"/>	Literatura	<input type="checkbox"/>	Turismo
<input type="checkbox"/>	Cultura LGBT	<input type="checkbox"/>	Livro	<input type="checkbox"/>	4.6.1. Outro. Qual?
<input type="checkbox"/>	Cultura Negra				



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



4.7. A candidatura atua diretamente com qual público?

<input type="checkbox"/>	Afro-Brasileiros	<input type="checkbox"/>	Mulheres	<input type="checkbox"/>	População de Baixa Renda
<input type="checkbox"/>	Ciganos	<input type="checkbox"/>	Pescadores	<input type="checkbox"/>	Grupos assentados de reforma agrária
<input type="checkbox"/>	Estudantes	<input type="checkbox"/>	Pessoas com deficiência	<input type="checkbox"/>	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
<input type="checkbox"/>	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	<input type="checkbox"/>	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	<input type="checkbox"/>	Pessoas ou grupos vítimas de violência
<input type="checkbox"/>	Idosos	<input type="checkbox"/>	População de Rua	<input type="checkbox"/>	População sem teto
<input type="checkbox"/>	Imigrantes	<input type="checkbox"/>	População em regime prisional, em privação de liberdade	<input type="checkbox"/>	Populações atingida por barragens
<input type="checkbox"/>	Indígenas	<input type="checkbox"/>	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	<input type="checkbox"/>	Populações de regiões fronteiriças
<input type="checkbox"/>	Crianças e Adolescentes	<input type="checkbox"/>	Quilombolas	<input type="checkbox"/>	Populações em áreas de vulnerabilidade social
<input type="checkbox"/>	Juventude	<input type="checkbox"/>	Ribeirinhos	<input type="checkbox"/>	4.7.1. Outro. Qual?
<input type="checkbox"/>	LGBTQIA+	<input type="checkbox"/>	População Rural		



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE
SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



4.7.2. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

<input type="checkbox"/>	Primeira Infância: 0 a 6 anos
<input type="checkbox"/>	Crianças: 7 a 11 anos
<input type="checkbox"/>	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
<input type="checkbox"/>	Adultos: 30 a 59 anos
<input type="checkbox"/>	Idosos: maior de 60 anos

4.7.3. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente?

<input type="checkbox"/>	até 50 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 51 a 100 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 101 a 200 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 201 a 400 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 401 a 600 pessoas
<input type="checkbox"/>	mais de 601 pessoas

4.8. Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural. (até 800 caracteres)

4.9. A entidade ou coletivo cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como? (até 800 caracteres)



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



UNIAO E RECONSTRUCAO

4.10. Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)

4.11. A entidade ou coletivo cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.12. A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.13. A entidade ou coletivo aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.14. A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.15. A entidade ou coletivo cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.16. A entidade ou coletivo cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.17. A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.18. A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.19. A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.20. A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



UNIAO E RECONSTRUCAO



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE
SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



4.21. A entidade ou coletivo fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.22. A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.23. A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.24. A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)

4.25. As ações da entidade ou coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)

4.26. A entidade ou coletivo possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais? (até 800 caracteres)

4.27. A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. (até 800 caracteres)

4.28. Informe se a entidade ou coletivo cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.

Federal Estadual Distrital Municipal () Não foi selecionada

4.17.1. Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



5. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

1. Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
2. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.
3. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
4. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
5. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
6. Autorizo a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;
7. Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) _____/_____/_____.

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO, O CONTINÚO, A DIVERSIDADE, A AGONIA E A VIDA

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se __ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (nº do RG) e CPF nº _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. O recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ XXXXXX (XXXXX reais), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 11).

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição.

3. A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de Serrinha/BA, a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

4. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

5. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
“O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE”

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



1.Nome:

RG:

Órgão emissor:

Data de Nascimento: / /

CPF:

Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



4. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

5. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) _____ / _____ / 2025.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTRIBUI À MUDANÇA ACONTECE

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(anexar arquivo em formato PDF)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

3) Para pessoa jurídica ou grupo/coletivo sem CNPJ deverá ser anexado arquivo único, ou seja, uma autodeclaração que relacione e seja assinada por todas as pessoas autodeclaradas OU autodeclarações individuais assinada por cada pessoa autodeclarada reunidas em um só arquivo.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO 07 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(anexar arquivo em formato PDF)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

3) Para pessoa jurídica ou grupo/coletivo sem CNPJ deverá ser anexado arquivo único, ou seja, uma autodeclaração que relacione e seja assinada por todas as pessoas autodeclaradas OU autodeclarações individuais assinada por cada pessoa autodeclarada reunidas em um só arquivo.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONSTANTE À MUDANÇA ADOMTICE
SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÕES DE INDUTORES
(anexar arquivo em formato PDF)

1. Na hipótese de participação dos indutores, apresentar as autodeclarações conforme o caso.

MULHER / LGBTQIAPN+ / JOVENS / IDOSOS / PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA / EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascida em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, estado civil _____, RG nº _____, expedido em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, filho/a de [informar nome da mãe] _____, DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital [número e nome do Edital], que sou _____ (preencher com informações sobre os indutores de Gênero, LGBTQIAPN+, Jovens, Idosos, Pessoa em situação de rua, Egressos do sistema prisional, conforme Anexo VI).

(Na hipótese de pessoa física ser representante de pessoa jurídica e grupos coletivos, preencher com essas informações complementares) DECLARO que integro o [nome do grupo/coletivo] / sou sócio/dirigente da [nome da instituição/empresa] inscrita sob CNPJ nº _____.

Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para o processo de análise da condição informada por mim.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local, ____ de ____ de 2024.

Assinatura

1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

3) Para pessoa jurídica ou grupo/coletivo sem CNPJ deverá ser anexado arquivo único, ou seja, uma autodeclaração que relacione e seja assinada por todas as pessoas autodeclaradas OU autodeclarações individuais assinada por cada pessoa autodeclarada reunidas em um só arquivo.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE
O TRABALHO CORTESUSULA MUDANÇA AGORA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ANEXO 09 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)

Nome da Entidade ou coletivo Cultural

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

(Local e data) _____/_____/202_.

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACORTA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO 10

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VÍDEO

Pelo presente Termo de Autorização de Uso de Imagem e Vídeo, eu, [nome completo], portador(a) do CPF nº [informar CPF] e do RG nº [informar RG], residente e domiciliado(a) na [endereço completo], (caso seja representante de entidade ou coletivo, informar o nome e CNPJ, se houver) autorizo, de forma livre e espontânea, a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de Serrinha/BA, a capturar, gravar e utilizar imagens, vídeos e/ou outros registros audiovisuais para os fins de divulgação de ações culturais, pesquisas e/ou promoção de eventos, em qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, sites, redes sociais, materiais impressos e publicações digitais.

- I. A presente autorização tem a finalidade de permitir a utilização das imagens e vídeos registrados para divulgação de ações culturais, educativas, promocionais e de conscientização da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de Serrinha/BA.
- II. A autorização abrange a cessão dos direitos de imagem para a reprodução e divulgação, sem limitação territorial ou temporal, podendo a imagem ser utilizada para qualquer propósito relacionado à promoção e divulgação das ações culturais da Secretaria Municipal de Cultura.
- III. Declaro que a autorização é gratuita e que minha participação é voluntária, não sendo devida qualquer compensação financeira ou outra forma de benefício por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de Serrinha/BA.
- IV. A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de Serrinha/BA compromete-se a tratar meus dados pessoais, incluindo imagens e vídeos, em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, garantindo a privacidade e a segurança de meus dados.
- V. Estou ciente de que a presente autorização poderá ser revogada a qualquer momento, mediante solicitação expressa, sem prejuízo da utilização já realizada até a data da revogação.

Por ser verdade e por estar ciente de todas as condições aqui estabelecidas, firmo o presente Termo.

Serrinha/BA, dia/mês/ano.

NOME COMPLETO

CPF/CNPJ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



LEI (Nº 1467/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA

O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

LEI Nº 1.467/2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município para 2025, a TRANSPOSIÇÃO, mediante deslocamento de categorias de programação, no valor de R\$ 3.572.000,00 (três milhões e quinhentos e setenta e dois mil reais), na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município para 2025, com base no art. 167 da Constituição Federal, a TRANSPOSIÇÃO, mediante deslocamento de categorias de programação, no valor de R\$ 3.572.000,00 (três milhões e quinhentos e setenta e dois mil reais), a ser consignado à Secretaria a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	Em R\$
				VLR. SUPLEMENTA
7000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
15.451.0004.1010	INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ESPORTE E LAZER			
	Material de consumo	4490.30	1700	390.000,00
	Obras e instalações	4490.51	1500	30.000,00
	Obras e instalações	4490.51	1700	1.950.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1700	270.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			2.640.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA

O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	Em R\$
				VLR. SUPLEMENTA
7000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0004.1009	CONSTRUÇÃO CIE - III			
	Material de consumo	3390.39	1500	10.000,00
	Obras e instalações	4490.51	1500	10.000,00
	Obras e instalações	4490.51	1700	750.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1500	10.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1700	100.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			880.000,00
27.812.0004.2075	APOIO AO ESPORTE AMADOR			
	Material de consumo	3390.39	1500	32.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3390.32	1500	1.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	1500	1.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1500	5.000,00
	Material de consumo	4490.30	1500	10.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1700	3.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			52.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			3.572.000,00
	TOTAL GERAL			3.572.000,00

Art. 2º - Para realização da transposição discriminado no artigo anterior, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminados abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	Em R\$
				VLR. SUPLEMENTA
6800	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
6801	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
15.451.0004.1010	INVESTIMENTO NO EQUIPAMENTOS DO ESPORTE E LAZER			
	Material de consumo	4490.30	1700	390.000,00
	Obras e instalações	4490.51	1500	30.000,00
	Obras e instalações	4490.51	1700	1.950.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1700	270.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			2.640.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA

O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	Em R\$
				VLR. SUPLEMENTA
6800	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
6801	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
27.812.0004.1009	CONSTRUÇÃO CIE - III			
	Material de consumo	3390.39	1500	10.000,00
	Obras e Instalações	4490.51	1500	10.000,00
	Obras e Instalações	4490.51	1700	750.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1500	10.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1700	100.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			880.000,00
27.812.0004.2075	APOIO AO ESPORTE AMADOR			
	Material de consumo	3390.39	1500	32.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratu	3390.32	1500	1.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Fisica	3390.36	1500	1.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	3390.39	1500	5.000,00
	Material de consumo	4490.30	1500	10.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1700	3.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			52.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			3.572.000,00
	TOTAL GERAL			3.572.000,00

Art. 3º - As modificações de Categorias de Programações Orçamentárias, decorrentes das Transposições efetuadas por esta Lei, ficam consignadas à Estrutura de Custos dos Órgãos/Secretarias a que se referem e incorporadas ao Quadro de Detalhamento de Despesa das respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da transposição autorizado nesta Lei.

Art. 5º - A transposição, autorizado nesta Lei, será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 19 de março de 2025.

Cyro Novais
PREFEITO MUNICIPAL

LEI (Nº 1468/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA

O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

LEI Nº 1.468/2025.

“Alteração na denominação das Secretarias Municipais aprovadas, pela Lei Complementar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - A presente lei altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, integrante na Lei Municipal, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de SERRINHA, para o Exercício Financeiro de 2025”.

Parágrafo único: Em conformidade com a lei nº 1.463/2024, fica desmembrada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, passando a ter novas nomenclaturas:

- 68.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Juventude – SEMCJ.
- 70.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 3º - A Administração Pública Municipal promoverá as adequações necessárias à aplicação da presente lei.

Art. 4º - A alteração de denominação promovida pela presente lei aplica-se aos atos normativos e administrativos vigentes, independentemente de alteração específica.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA,
em 19 de março de 2025.


Cyro Novais
PREFEITO MUNICIPAL

LEI (Nº 1469/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA

O TRABALHO CONTINUA. A MUDANÇA ACONTECE

LEI Nº 1.469/2025.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, o **Crédito Adicional Especial** destinado à criação de Unidade Orçamentária, bem como ação orçamentária, a ser incorporada ao Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, detalhado, conforme abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	Em R\$
				VLR. SUPLEMENTA
6800	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE			
6801	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE			
13.122.0004.2100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE			
	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	3190.11	1.500	200.000,00
	Obrigações Patronais	3190.13	1.500	44.000,00
	Diárias - Civil	3390.14	1.500	5.000,00
	Material de consumo	3390.30	1.500	20.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	1.500	5.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.500	20.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1.500	15.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			309.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA

O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. SUPLEMENTA
7000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
27.122.0004.2101	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	3190.11	1.500	200.000,00
	Obrigações Patronais	3190.13	1.500	44.000,00
	Diárias - Civil	3390.14	1.500	5.000,00
	Material de consumo	3390.30	1.500	20.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	1.500	5.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.500	20.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1.500	15.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			309.000,00
	TOTAL GERAL			618.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados:

				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. ANULA
60.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
60.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.032.0010.2012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	3190.11	1.500	488.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.500	100.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1.500	30.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			618.000,00
	TOTAL GERAL			618.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, na referida ação orçamentária criada no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA,
em 19 de março de 2025.


Cyro Novais
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2025

O Pregoeiro do município de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 14.133/21, apura provisoriamente o resultado da licitação, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, em favor das empresas abaixo relacionadas:

Lote	Empresa	CNPJ	VALOR
1	FC FREITAS COMERCIO	43.865.916/0001-17	R\$ 199.997,70 (Cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)
2	AS MACEDO MATERIAIS LTDA	56.009.740/0001-43	R\$ 271.000,00 (Duzentos e setenta e um mil reais)
3	AS MACEDO MATERIAIS LTDA	56.009.740/0001-43	R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais)
4	B S SANT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	31.163.042/0001-77	R\$ 12.126,40 (Doze mil e cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)
5	AS MACEDO MATERIAIS LTDA	56.009.740/0001-43	R\$ 397.992,00 (Trezentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e dois reais)
6	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	26.729.755/0001-15	R\$ 6.896,30 (Seis mil e oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos)
7	FC FREITAS COMERCIO	43.865.916/0001-17	R\$ 39.999,73 (Trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos)
8	FC FREITAS COMERCIO	43.865.916/0001-17	R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)
9	B S SANT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	31.163.042/0001-77	R\$ 16.499,85 (Dezesseis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Proposta a formação de **cadastro reserva**, não houve manifestação por parte dos participantes em compor o mesmo.

Serrinha-BA, 20 de março de 2025.

EMERSON ROSA DOS SANTOS
PREGOEIRO
Portaria 395/2025